

CHAMADA INTERNA DE BOLSAS No 02/2020

Para inscrição no processo de classificação para concessão de bolsas de **MESTRADO e DOUTORADO** do Programa de Pós Graduação em Teatro.

A coordenação do Programa de Pós Graduação em Teatro no uso de suas atribuições, torna pública, a seleção classificatória para bolsas de Mestrado e Doutorado à todos os alunos de seus cursos regulares ingressantes nos anos de: 2020, 2019, 2018 e 2017, conforme a Resolução No 01/2020/PPGT. Os alunos que já usufruem de bolsas (de qualquer agência de fomento) estão dispensados de inscrição nesta chamada, tendo sua renovação de suas bolsas orientada pela chamada 03/2020.

1.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo o candidato deve:

- Estar matriculado como aluno regular do programa **ou** ter sido aprovado no Processo Seletivo do Edital CEART Nº 040/2019.
- Cumprir os requisitos detalhados na Resolução 2020 n.01 PPGT.
- Encaminhar documentos digitalizados para o e-mail **ppgt2019@gmail.com**, com assunto “Inscrição para Bolsa – Nome do(a) candidato(a)”.

2. CRONOGRAMA

| Datas | Ações |
|--|---|
| 2 de Julho a 13 de julho de 2020 (até as 08:00 da manhã) | Período de entrega dos documentos da Resolução 01/2020-PPGT. Os documentos devem ser enviados até às 08:00 do dia 13/07/2020 , exclusivamente para o e- mail: ppgt2019@gmail.com . NÃO UTILIZAR ESTE ENDEREÇO DE E-MAIL PARA DÚVIDAS, APENAS SUBMISSÃO DE INSCRIÇÕES. |
| 13 de Julho a 29 de Julho de 2020 | Avaliação dos documentos pelo setor de Serviço Social e reunião da Comissão de Bolsas. |
| 31 de Julho de 2020 | Publicação do Resultado no site do PPGT até às 20h. |

Este processo seletivo **não garante bolsa ao discente**, mas sim **classifica** os candidatos em ordem de concessão segundo os critérios estabelecidos em resolução interna do PPGT, a concessão de bolsa depende unicamente da disponibilidade de vagas fornecida por agências de fomento externas.

Candidatos classificados que eventualmente não venham a se matricular nos cursos do PPGT automaticamente perdem o direito à percepção de bolsa.

O aluno quando contemplado terá bolsa com vigência até o final do curso (exceto se forem publicadas normas em sentido contrário que venham a ser emitidas pelas agências de fomento, CAPES ou MEC). O contemplado terá que renovar a bolsa a cada 12 meses, sempre no mês de Julho. O aluno contemplado precisará ter conta corrente (individual, não conjunta) no Banco do Brasil no momento da entrega dos documentos de bolsa no PPGT.

O PPGT **não recomenda** que candidatos à esta chamada com vínculo de trabalho ativo peçam rescisão ou cancelem vínculo com suas fontes de renda atuais, uma vez que a simples classificação **NÃO garante que o candidato venha a receber bolsa.**

Quando chamado para entregar os documentos de concessão de bolsa e de fato efetivar o status como bolsista, o candidato disporá de poucos dias para entrega de documentações, sendo assim o PPGT orienta que todos os que se inscreverem já organizem os documentos das duas principais agências de fomento, CAPES e PROMOP, para que seja possível encaminhá-los o mais breve quando solicitados evitando assim a perda do primeiro mês de bolsa por não ter os documentos necessários.

Documentos Necessários para Efetivação de Bolsa:

CAPES: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/bolsas/capes>

PROMOP: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/bolsas/promop>

Atenção: Os alunos ranqueados que não forem contemplados com bolsas continuam ranqueados até que a lista seja finalizada, ou que esta listagem tenha sua validade expirada por decisão do colegiado de curso.

Florianópolis 26 de Junho de 2020

(Assinado via SGP-e - Medidas COVID-19)

Prof. Dr. Flávio Augusto Desgranges de Carvalho

Coordenador do PPGT